LEI Nº 2.536, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997.
REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 212/2009

AUMENTA CARGOS QUE ESPECÍFICA, CONSTANTES DO ANEXO II, DA LEI Nº 1.759/90, E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os cargos constantes do Anexo II da Lei nº 1759, de 15 de junho de 1990, e legislação municipal complementar: Leis nsº 1.771/90; 1.833/91; 1.995/92 e 2.212/94, (ficam aumentados nos seguintes quantitativos):

- Auxiliar de Administração..... 78 (setenta e oito);
- Auxiliar de Serviços Gerais..... 295 (duzentos e noventa e cinco);
- Vigia..... 445 (quatrocentos e quarenta e cinco).

Art. 2º. Altera a estrutura do Anexo II, passando a viger com os seguintes quantitativos:

ANEXO II

- Auxiliar de Administração..... 695 (seiscentos e noventa e cinco);
- Auxiliar de Serviços Gerais..... 945 (novecentos e quarenta e cinco);
- Vigia..... 445 (quatrocentos e quarenta e cinco);

Art. 3º. Em decorrência desta Lei fica alterado o Anexo II da Lei nº 1.759/90, do Quadro das Funções Peculiares aos Cargos de Provimento Efetivo – Quantitativo e Condições de Provimento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 19 de novembro de 1997.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario A. Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelson Gomes Pereira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Izael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO